

**EDITAL DE VENDA AMBULANTE PERMANENTE
NO CONCELHO DO PORTO 2019**





José Manuel da Fonseca Carvalho, Presidente da Junta de Freguesia Bonfim;
Ernesto Fortunato Neves Santos, Presidente da Junta de Freguesia de Campanhã;
Alberto Amaro Guedes Machado, Presidente da Junta de Freguesia de Paranhos;
António Castanheira Fernandes Gouveia, Presidente da Junta de Freguesia de Ramalde;
Nuno Raposo de Magalhães Ortigão de Oliveira, Presidente da Junta da União das Freguesias de Aldoar, Foz do Douro e Nevogilde;
António José Gonçalves Fonseca, Presidente da Junta da União das Freguesias de Cedofeita, Santo Ildefonso, Sé, Miragaia, São Nicolau e Vitória, e
Carla Sofia da Silva Soares Maia, Presidente da Junta da União das Freguesias de Lordelo do Ouro e Massarelos,

ao abrigo da competência delegada pelos Contratos Interadministrativos, celebrados com a Câmara Municipal do Porto nos termos do disposto nos artigos 116.º e 120.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro e aprovados pelas respetivas Assembleias de Freguesia, e nos termos do disposto no artigo 81.º do Decreto-lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, na sua redação atual,

vêm tornar público:

A disponibilização dos locais constantes das plantas publicadas no sítio da Internet da Câmara Municipal do Porto (em www.cm-porto.pt) e consultáveis nos serviços administrativos de cada uma das Juntas/União de Freguesias, para atribuição, no ano de 2019, de título de ocupação do espaço público destinado à venda ambulante permanente de castanhas, pipocas, algodão doce e balões, gelados, artigos desportivos, velas, cera e flores.

A atribuição de lugares nos locais referidos será efetuada com base na apresentação, por parte dos interessados, nos serviços administrativos de cada uma

Alberto Machado   +

das respetivas Juntas/Uniões de Freguesias, de candidaturas que serão objeto de posterior sorteio.

A ocupação de lugares deverá observar as regras definidas relativas aos impedimentos da ocupação do espaço público previstas no Anexo I.

Os produtos, os períodos de apresentação de candidaturas e os locais, datas e horas de realização dos sorteios da venda ambulante são os seguintes:

Produtos	Períodos de candidatura	Sorteios		
		Local	Data	Hora
Velas, cera e flores	17 janeiro a 14 fevereiro	Sedes das Juntas de Freguesia do Bonfim, Campanhã (Auditório) e Junta da União das Freguesias de Lordelo do Ouro e Massarelos	12 março	10h00
Gelados	17 janeiro a 14 fevereiro	Junta de Freguesia do Bonfim	07 março	10h00
Pipocas, algodão doce e balões		Junta de Freguesia de Campanhã (Auditório)	08 março	10h00
Castanhas ⁽¹⁾ (à exceção da Junta da União das Freguesias de Cedofeita, Santo Ildefonso, Sé, Miragaia, São Nicolau e Vitória)		Junta de Freguesia de Paranhos	11 março	10h00
		Junta de Freguesia de Ramalde	12 março	10h00
		Sede da Junta de União das Freguesias de Aldoar, Foz do Douro e Nevogilde	13 março	10h00
		Junta da União das Freguesias de Cedofeita, Santo Ildefonso, Sé, Miragaia, São Nicolau e Vitória (Edifício de Santo Ildefonso)	14 março	10h00
		Junta da União das Freguesias de Lordelo do Ouro e Massarelos	15 março	10h00
Castanhas	04 julho a 01 agosto	Junta da União das Freguesias de Cedofeita, Santo Ildefonso, Sé, Miragaia, São Nicolau e Vitória (Edifício de Santo Ildefonso)	16 setembro	10h00
Artigos Desportivos	07 maio a 04 junho	Auditório da Junta de Freguesia de Campanhã	02 julho	10h00

⁽¹⁾ Os sorteios de "Gelados", "Pipocas, algodão doce e balões" e "Castanhas" apesar de serem realizados no mesmo dia, são alvo de candidaturas e sorteios distintos, à exceção da Junta da União das Freguesias de Cedofeita, Santo Ildefonso, Sé, Miragaia, São Nicolau e Vitória, que devido ao número elevado de candidatos para "Castanhas" realiza o sorteio em dia específico.

As candidaturas deverão obedecer aos critérios constantes do Título V - artigo E-5/1.º e seguintes do Código Regulamentar do Município do Porto (disponível no sítio da internet da Câmara Municipal do Porto) e ser instruídas com os documentos referidos no Anexo II, sob pena de não serem admitidas a sorteio.

As regras do sorteio encontram-se explicitadas no Anexo III.

A consulta dos Anexos deve ser feita nos serviços administrativos de cada uma das Juntas/Uniãoes de Freguesias a que correspondam os lugares e no sítio da Internet da Câmara Municipal do Porto.

Para constar lavrou-se o presente Edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo, publicado no sítio da Internet da Câmara Municipal do Porto e num jornal de grande circulação e subscrito pelos Presidentes das Juntas/Uniãoes de Freguesias.

Porto, 14 de janeiro de 2019

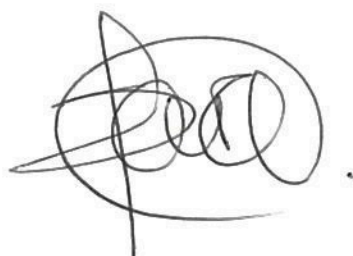
Os Presidentes das Juntas/Uniãoes de Freguesias

A large, stylized handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke.

Quinto Lugar


N. Vazir

Alberto Amaro Mendes Machado

A handwritten signature in black ink, featuring a circular shape with a vertical line through it and some internal scribbles.

ANEXO I Impedimentos

Guésto Lúis
Alberto Machado
A
7-1

1. Durante os períodos de seguida elencados não será possível ocupar os lugares atribuídos:
 - a) **Comemorações 25 abril:** 24 e 25 de abril – Avenida dos Aliados;
 - b) **Comemorações 1.º Maio:** 1 de maio - Avenida dos Aliados;
 - c) **Queima das Fitas:** 11 de maio – Estrada da Circunvalação, Avenida dos Aliados e envolvente;
 - d) **Extreme XL Lagares:** 11 de maio – Cais da Ribeira;
 - e) **Corrida da Mulher:** 19 de maio - Alameda do Dragão e Avenida dos Aliados;
 - f) **S. João:** 20 de maio a 9 de julho - Largo Amor de Perdição, Largo de António Calém, Alameda das Fontainhas, Avenida D. Carlos I;
 - g) **Festa da Criança:** 1 e 2 de junho - Envolvente do Parque Municipal da Pasteleira e do Parque Oriental do Porto;
 - h) **Taça das Confederações:** 9 de junho - Cordoaria, Largo Amor de Perdição, Praça da Liberdade, Avenida dos Aliados, Praça General Humberto Delgado, Praça D. João I, Praça da Batalha e Praça dos Poveiros e imediações do Estádio do Dragão;
 - i) **NOS Primavera Sound:** 8 de junho - Parque da Cidade, Estrada da Circunvalação, Avenida da Boavista, Via Castelo do Queijo;
 - j) **Concertos na Avenida:** 21 a 24 de junho – Avenida Aliados e envolvente;
 - k) **Festa do Continente:** 6 e 7 de julho - Parque da Cidade, Estrada da Circunvalação, Avenida da Boavista e Via Castelo do Queijo;
 - l) **Corrida do Parque à Noite:** 27 de julho - Parque da Cidade, Estrada da Circunvalação, Avenida da Boavista e Via Castelo do Queijo;
 - m) **Volta a Portugal:** 11 de agosto – Avenida dos Aliados;
 - n) **Feira do Livro:** 30 de agosto a 22 de setembro - Rua D. Manuel II, Palácio de Cristal;
 - o) **Concertos na Avenida com Casa de Música:** 6 e 7 de setembro - Avenida dos Aliados e envolvente;
 - p) **Meia Maratona do Porto:** 22 de setembro – com partida na Rotunda do Freixo e chegada ao Largo António Calém;
 - q) **Aquaporto:** 1 a 6 de outubro – Parque da Cidade, Estrada da Circunvalação, Avenida da Boavista e Via Castelo do Queijo;
 - r) **Maratona do Porto:** 3 de novembro – com partida na Via/Rotunda do Castelo Queijo e chegada ao Queimódromo na Estrada da Circunvalação;

 Alberto Machado  Augusto Augusto

- s) **Programação Natal:** 25 de novembro a 7 de janeiro - Avenida dos Aliados, e envolvente, Praça D. João I, Largo de Sto. Ildefonso, Praça da Batalha, Praça dos Poveiros, Largo Amor de Perdição, Praça Gomes Teixeira, Praça Mouzinho de Albuquerque;
 - t) **Corrida de S. Silvestre:** 29 de dezembro - Avenida dos Aliados;
 - u) **Passagem de Ano:** 27 de dezembro e 1 de janeiro – Avenida dos Aliados, Praça D. João I, Praça dos Poveiros, Largo Amor de Perdição e Praça Gomes Teixeira.
2. As datas indicadas no ponto anterior poderão ser objeto de alteração por decisão da Portolazer, EM.
3. As alterações previstas no número anterior são obrigatoriamente comunicadas pela Portolazer, EM ao titular da licença de ocupação do espaço público através de correio eletrónico com a antecedência mínima de 5 dias úteis, com conhecimento à respetiva Junta de Freguesia e à Polícia Municipal.

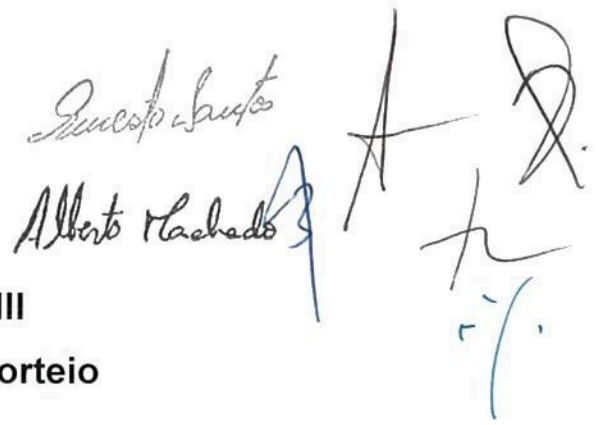
ANEXO II

Elementos para instrução das candidaturas

Guilherme Santos
Alberto Machado

Para efeitos de candidatura para atribuição do título da utilização do espaço público para a venda ambulante constante deste Edital, devem ser apresentados os seguintes documentos:

1. Formulário de candidatura do sorteio para a atribuição de lugares para a venda ambulante de caráter permanente, dirigido ao respetivo Presidente da Junta/União de Freguesias, em impresso próprio fornecido pelos serviços administrativos das Juntas/Uniões de Freguesias, devidamente preenchido;
2. Mera comunicação prévia da respetiva atividade;
3. Seguro de Responsabilidade Civil;
4. Declaração das Finanças em como estão cumpridas todas as obrigações tributárias.



ANEXO III

Regras do Sorteio

1. Os sorteios serão realizados nas Juntas/Uniões de Freguesias, entre os candidatos que tenham apresentado a sua candidatura de acordo com o previsto no Anexo II;
2. Os sorteios serão realizados de forma presencial com todos os candidatos admitidos e, no caso de impedimento, deverão apresentar declaração de representação (conforme Anexo IV);
3. À entrada para os sorteios será solicitado o nome próprio e o apelido aos candidatos presentes, para registo e atribuição de um número de ordem;
4. As Juntas/Uniões de Freguesias realizarão os sorteios da seguinte forma:
Fase 1 – Será anunciado o lugar/local a sortear;
Fase 2 – Será extraído o número que corresponderá ao número de ordem atribuído;
5. A cada vendedor só pode ser atribuído um lugar;
6. O vendedor a quem seja atribuído um lugar não pode entrar no sorteio para outros lugares a que se tenha candidatado;
7. Os lugares vagos/desertos serão sorteados entre os candidatos aos quais não tenha sido atribuído qualquer lugar;
8. A adjudicação da atribuição do título de ocupação do espaço público para a venda ambulante será efetuada mediante o pagamento, nas Juntas/Uniões de Freguesias, das taxas, de acordo com o estipulado no Código Regulamentar do Município do Porto (CRMP).
9. Para efeitos de atribuição dos lugares cujos candidatos não tenham efetuado o pagamento das respetivas taxas, ou tenham desistido do lugar, a Junta/União das Freguesias poderá criar uma lista de suplentes hierarquizada por ordem de sorteio.

Guariso L. B. S.

A. J. S.

Alberto Machado

17/1

ANEXO IV

Modelo da declaração de representação

Eu, _____, por impossibilidade de estar presente no sorteio a que me candidatei, declaro que _____, detentor do documento de identificação civil (cartão de cidadão ou bilhete de identidade) n.º _____, me representará no sorteio que se realizará no dia ____ / ____ / ____.

(assinatura)

____ / ____ / ____
(data)